

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.408.234/0001-11**, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-000, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo de contrato, sob as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem as partes, retificar o CONTRATO N. 074/2022, firmado em 05/09/2022, para corrigir o valor constante na cláusula sexta do contrato originário, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

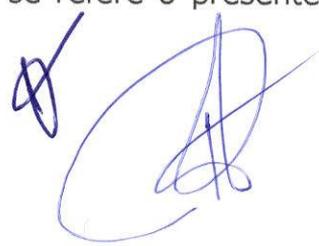
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 074/2022**, referente a **CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo referente, será de **360 (TREZENTOS E SESENTA)** dias, iniciando-se a partir do dia **31/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



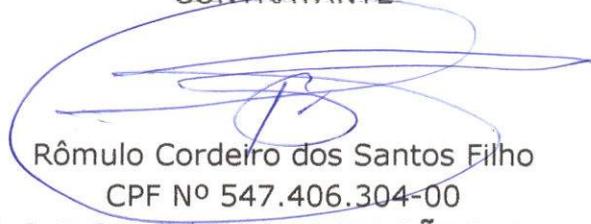
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 18 de AGOSTO de 2023.



MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE



Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
CPF Nº 547.406.304-00
L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ERONILDO DA SILVA GOMES
CPF Nº 118.929.374-33

Nome: RS
CPF Nº 011.309.684-48